



Raulino Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.423 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DO SENAI!"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar amigável ou judicialmente, a área de terreno pertencente a Chua Tee ou seus sucessores, situada no Bairro Dom Bosco, nesta cidade, identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, medindo 2.175,00 m² (dois mil, cento e setenta e cinco metros quadrados), e assim descrita:

"Tem como ponto de início o piquete A, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua a ser projetada e divisa que esta faz com área já doada ao SENAI; daí, numa distância de 100,00m (cem metros), confrontando com a referida área doada, vamos encontrar o piquete B; daí, defletindo à esquerda numa distância de 50,00m (cinquenta metros), confrontando com área remanescente, vamos encontrar o piquete C; daí, defletindo à esquerda, ainda em confrontação com área remanescente, propriedade do Sr. Chua Tee, numa distância de 87,00m (oitenta e sete metros), vamos encontrar o piquete A, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 2.175,00 m² (dois mil, cento e setenta e cinco metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de uma escola do

...

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo



DECRETO Nº 2.423 - Continuação /

SENAI neste Município.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento ' deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1981.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de área destacada de maior importância, pertencente ao Sr. Chua Tec, localizada no Bairro D. Bosco a ser desapropriada, para efeito de implantação do Senai, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o piquete A, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua a ser projetada e divisão que este faz com área já doada ao Senai; daí, numa distância de 100,00 metros confrontando com a referida área doada, vamos encontrar o piquete B, daí, defletindo à esquerda numa distância de 50,00 metros, confrontando com área remanescente, vamos encontrar o piquete C. Daí, defletindo à esquerda, ainda em confrontação com área remanescente, propriedade do Sr. Chua Tec, numa distância de 87,00 metros, vamos encontrar o piquete A, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 2.175,00 m² (dois mil, cento e setenta e cinco metros quadrados).

Poços de Caldas, 10 de setembro de 1981

MÁRIO AUGUSTO PÁDUA CANAS

Agenteisor